

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.

Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI 756/2005

“Autoriza ao Executivo a pagar despesas de exercícios anteriores e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais, aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar à Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, no corrente exercício, a importância de R\$ 1.384,24 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a tarifas telefônicas de exercícios anteriores.

Art. 2º - As tarifas mencionadas no Art. anterior, são referentes aos meses (junho/julho/agosto/setembro/outubro/novembro de 2000 no valor de R\$ 1.379,69 (um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e novembro de 2001 no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), das linhas telefônicas nºs (3755-1000/3755-1006/3755-1013/3755-1020/3755-1027), todas de propriedade da Prefeitura Municipal de Vieiras.

Art. 3º - Para atender ao disposto no Art. 1º, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Especial ao orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 22 de abril de 2005


Éder Toledo de Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO Quadro de Uso
LOCAL Prefeitura Munic. Vieiras
DATA 22.04.05 a 21.05.2005
C. Municipal
Cíntia Mara Pimentel
CPF 057.085.746-00

